



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS VALENÇA DO PIAUI
Avenida Joaquim Manoel, Novo Horizonte, VALENÇA DO PIAUI / PI, CEP 64.300-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2024 - NAPNE/VAL/DENS/DG-VALENÇA/CAVAL/IFPI, de 19 de agosto de 2024.

NÚCELO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, campus Valença do Piauí, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR(A) para assistência de aluno com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2024, destinada a estudante, regularmente matriculado no curso Técnico Integrado ao Médio em Administração do Campus Valença do Piauí, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na Resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e Resolução nº 035/2021/SUPERIOR, de 19 de maio DE 2021.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Valença/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com Transtorno do Espectro do Autista (TEA), matriculado no curso presencial.

1.2 Realizar o atendimento no mesmo turno do aluno assistido.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o exercício de 2024, o Campus Valença/IFPI disponibilizará 01 (uma) vaga de monitor(a), sendo a bolsa no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o quadro I.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas

NECESSIDADE	TURNO DE	CARGA			
-------------	----------	-------	--	--	--

Nº	ESPECÍFICA A SER ATENDIDA	ATENDIMENTO	HORÁRIA	VAGA	CR	VALOR
01	Transtorno do Espectro do Autista	Manhã	20h	01	01	400,00
TOTAL				01	01	400,00

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor(a), estudantes do Campus Valença/IFPI, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando, a partir do 7º período, o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no IFPI.

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI sendo da mesma fonte de recurso da Assistência Estudantil - POLAE, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.3 Ter afinidade em trabalhar com pessoa com deficiência;

3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas do aluno com deficiência;

3.1.5 Não ter sido reprovado em nenhum competente curricular nos módulos anteriores;

4. DAS ETAPAS (Anexo I)

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	20 de agosto de 2024 www.ifpi.edu.br Murais do campus
Período de inscrição	21 e 22 de agosto de 2024 https://forms.gle/9YcDieVF6FhBbHjM9
Homologação das inscrições	26 de agosto de 2024
Interposição de recurso	27 de agosto de 2024 E-mail: napne.caval@ifpi.edu.br
Resultado da análise do recurso	28 de agosto de 2024
Divulgação dos candidatos convocados para a entrevista e horários de realização da mesma	29 de agosto de 2024 Murais do campus

Realização da Entrevista	30/08 e 02/09/24 (conforme horário a ser divulgado no dia da convocação dos candidatos)
Resultado preliminar	04/09/24 Murais do campus
Interposição de recurso	05/09/24 E-mail: napne.caval@ifpi.edu.br
Resultado final - Homologação	06/09/24 www.ifpi.edu.br Murais do campus
Assinatura do termo de compromisso e orientação pedagógica	09/09/24 Sala do Napne
Início das atividades	10/09/24

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 21 e 22 de agosto de 2024 até as 23h59, através de inscrição eletrônico, por meio do formulário disponível <https://forms.gle/9YcDieVF6FhBbHjM9>.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em arquivo único no formato PDF:

- 5.2.1 Declaração de matrícula;
- 5.2.2 Histórico escolar;
- 5.2.3 RG e CPF;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado da seguinte forma:

6.1.1 Etapa 1 - Eliminatória: Entrega da documentação exigida no art. 5.2;

6.1.2 Etapa 2 - Classificatória: Entrevista individual com os aprovados na Etapa 1.

6.2 A entrevista irá considerar a disposição, experiência e conhecimentos do candidato no atendimento à pessoa com deficiência e aspectos psicoemocionais relevantes para o trabalho no processo de inclusão educacional e educação especial.

6.3 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br) e murais, na data constante no cronograma do Anexo I.

Parágrafo Único: O candidato que não comparecer no dia e horário determinados estará automaticamente eliminado.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar disponibilidade para atendimento aos horários solicitados pela Coordenação do NAPNE, bem como o perfil desejado para o desempenho das atribuições previstas que serão objetos de avaliação.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo preenchendo o formulário disponível no anexo II deste Edital e entregar na data que consta no Cronograma no anexo I, pelo e-mail napne.caval@ifpi.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O candidato que obtiver maior idade.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) MONITORA(O)

9.1 Auxiliar o aluno com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo no turno do aluno assistido;

9.2 Apresentar, mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas à coordenação do NAPNE.

10. DAS PROIBIÇÕES DA(O) MONITORA(O)

10.1 Ministras aulas teóricas ou práticas;

10.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí;

10.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência;

10.4 Ferir a ética no relacionamento e desenvolvimento das atividades previstas na monitoria.

11. DA DURAÇÃO DA BOLSA

11.1 O prazo de duração da bolsa será durante o período letivo de 2024.2, podendo este prazo ser reduzido ou prorrogado, levando-se em conta os aspectos pertinentes às atividades propostas, tais como as relações interpessoais, a assiduidade, a pontualidade e o bom desempenho do bolsista.

12. DA INTERRUÇÃO DA BOLSA

12.1 Havendo interrupção por desistência do monitor, este deverá comunicar ao NAPNE, setor responsável pela monitoria, por escrito, por meio do preenchimento e assinatura da declaração de desistência, especificando o motivo;

12.2 Caso seja necessário, será realizada a convocação de outro candidato.

12.3 Para nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação final do processo seletivo e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme edital.

12.4 Havendo necessidade de interrupção das atividades por iniciativa da Coordenação do NAPNE, este deverá comunicar a Diretoria responsável por escrito especificando o motivo.

12.5 Pode haver interrupção da bolsa por motivos diversos como: disponibilidade orçamentária; questões referentes a desempenho do bolsista; redução do público-alvo da

Assinatura do estudante

Valença do Piauí, ____/____ de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisca das Chagas Alves da Silva Braga, COORDENADOR(A) - FG0001 - NAPNE/VAL-IFPI - CAMPUS VALENCA DO PIAUI**, em 19/08/2024 16:21:38.
- **Antenor Fortes de Bustamante, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-VALENCA-IFPI - CAMPUS VALENCA DO PIAUI**, em 19/08/2024 16:53:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284523

Código de Autenticação: de58ef6eee

